

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 10350/2025/2

Sumário: Aprovação da redelimitação da área de reabilitação urbana de Cardosas.

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberada em sua reunião de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, aprovar a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana Cardosas, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Torna ainda público que os elementos de Redelimitação da Área Urbana Cardosas, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica www.cm-arruda.pt.

19 de março de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Jorge Alves.

318838255